



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 098/2023.

Caldas Brandão/PB, em 05 de outubro de 2023.

Ao Excm. Sr.
SAULO ROLIM SOARES FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Caldas Brandão/PB

Assunto: Então de Projeto de Lei.

Excel. Sr. Presidente:

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e aprovação dos votos digníssimos para, o Projeto de Lei que trata sobre Alteração de LDO e PPA para o exercício de 2024, bem como o Projeto de Lei que Estima a Receita e a Despesa para o exercício de 2024 (LOA 2024), para apreciação e aprovação dos seus dignos votos.

Certo de contar com seu habitual amável acolhimento apresento o encargo para renovar votos de estima e apreço a todos os que fazem o Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente:


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito

RECEBI EM: 05/10/2023


Assessoria do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
PROJETO DE LEI DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO DE 2024

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Seu Sr. Presidente:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO Estado da Paraíba, através, por intermédio de Vossa Excelência, a apreciação desta Equipe Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Econômico-Financeiro para o exercício de 2024, em cumprimento a Constituição Federal e as alterações relativas ao Prefeito Municipal. Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentário em tela está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA – Plano Plurianual de Investimentos aprovado por esta Casa Legislativa.

Atrevido que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpre-me renovar a esta Ilustre Casa, protestos de elevada estima e consideração.

CALDAS BRANDÃO, 05 de Setembro de 2023.


Fábio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional

Recebido em: 05/10/2023


SAULO ROLIM SOARES FILHO
Presidente da Câmara



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2023

Caldas Brandão (PB), em 14 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Caldas Brandão/PB, **FABIO ROLIM PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA todos os Vereadores(as), Secretários(as) Municipais, Orgãos da Administração Direta e Indireta, Conselhos Municipais, Associações e Entidades da Sociedade Civil Organizada para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA de discursão do Projeto de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o Exercício de 2024, que se realizará conforme programação abaixo:

Data: 21 DE NOVEMBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA)
Local: CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
Horário: 09:40 (manhã) 1.ª CONVOCAÇÃO
10:00 (manhã) 2.ª CONVOCAÇÃO

Desde já, agradeço a presença de todos e todos, a qual terá de grande importância para o êxito da AUDIÊNCIA PÚBLICA de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, do Município Caldas Brandão/PB.

Atenciosamente:


FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCURSÃO DE PROPOSTAS PARA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB, ÀS 10:00 HORAS, PREVIAMENTE CONVOCADOS PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, SR. FABIO ROLIM PEIXOTO, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023, REUNIRAM-SE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO, ASSOCIAÇÕES, VEREADORES, SECRETARIOS(M) MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA, VIZANDO DEBETER AS PROPOSTAS DO PROJETO DE LEI Nº. 002/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E DESPESA DA PREFEITURA DE CALDAS BRANDÃO/PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2024 (LOA-2024). INICIALMENTE, O ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA SR. JOSELETON SOUZA SAUDOU OS CONVIDADOS E AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DEIXO ACONSULTAR, TAMBÉM, PREVIAMENTE AGENDADA, E CONVIDOU O PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM, PARA PRESIDIR OS TRABALHOS DA PRESENTE AUDIÊNCIA. NA SEQUÊNCIA, FOI PASSADA A PALAVRA AO PREFEITO PARA SUAS SAUDAÇÕES INICIAIS EM RECEITA, O ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA FEZ UMA BREVE EXPLANAÇÃO ACERCA DOS INSTRUMENTOS LEGAIS QUE REGULAMENTAM O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL A LOA, QUE É INSTRUMENTO BÁSICO, A DEFINIR O ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO DE 2024, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA CONSTRUÇÃO DESSE INSTRUMENTO, DISCUTIDO DA FORMA DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA. O MESMO EXPLICOU COMO SERIA A PARTICIPAÇÃO DOS PRESENTES NOS DEBATES REALIZADOS, ONDE SERÃO APRESENTADAS AS SUGESTÕES NOS FÓRUMS DE RESPONSABILIDADES, POR DREEM DE PRIORIDADE DAS DEMANDAS DE CADA SEGMENTO, TANTO NO ÂMBITO DA ZONA URBANA COMO DA ZONA RURAL. EM SEGUIDA, FORAM DISTRIBUÍDOS OS FOMULÁRIOS APROPRIADOS PARA OS GRUPOS, CONFORME AS DEMANDAS DE CADA SEGMENTO REPRESENTATIVO, QUE DEPOIS DE DISCUTIDOS SERVIRÃO DE SUBSIDIO PARA AS ATRIBUIÇÕES NOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024. POR FIM, TODOS VOLTARAM AO PLENÁRIO GERAL PARA APRESENTAÇÃO E LEITURA DAS DEMANDAS DE CADA SEGMENTO. FICARAM ANDE DEFENDIDAS AS PROPOSTAS PARA SE ALCANÇAREM AS METAS DO MILÊNIO, ESPECIFICAMENTE: ERRADICAÇÃO DA POMBREZA, EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, AGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, ENERGIA LIMPA

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

E ACESSÍVEL, INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA. NA SEQUÊNCIA, FOI FACILITADA A PALAVRA PARA A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES QUE AGRADECERAM A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA. ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, MANDANDO LAVAR O PRESENTE TERMO, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME VAI ASSINADO POR MDA JOSELETON SILVA SOUZA, SECRETÁRIO J-OCR, E HELOS DEMAIS PARTICIPANTES, CONFORME LISTA DE PRESENÇA ANEXADA A ESTA ATA, PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CALDAS BRANDÃO/PB, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LISTA DE PRESENÇA (segue anexa)

Anexa: CULHIDAS EM LIVRO PRÓPRIO (Fs. 15, Livro 01)



LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DE PROPOSTAS PARA O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO - PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LISTA DE PRESENÇA

- 01. *[Assinatura]*
- 02. *[Assinatura]*
- 03. *[Assinatura]*
- 04. *[Assinatura]*
- 05. *[Assinatura]*
- 06. *[Assinatura]*
- 07. *[Assinatura]*
- 08. *[Assinatura]*
- 09. *[Assinatura]*
- 10. *[Assinatura]*
- 11. *[Assinatura]*
- 12. *[Assinatura]*
- 13. *[Assinatura]*
- 14. *[Assinatura]*
- 15. *[Assinatura]*
- 16. *[Assinatura]*
- 17. *[Assinatura]*
- 18. *[Assinatura]*
- 19. *[Assinatura]*
- 20. *[Assinatura]*
- 21. *[Assinatura]*
- 22. *[Assinatura]*
- 23. *[Assinatura]*
- 24. *[Assinatura]*
- 25. *[Assinatura]*
- 26. *[Assinatura]*
- 27. *[Assinatura]*



LEI Nº 006/2023

ESTIMA A APROVAÇÃO E FAZ A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de CALDAS BRANDÃO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que soma o Renda em R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) e fica em Despesa em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito, Convênios e Outras Fontes de Rendas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	R\$	1.294.682,00
1.1.	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	978.384,00
1.2.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	2.629.922,00
1.3.	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	58.068,00
1.4.	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	12.878.322,00
1.5.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	49.328,00
1.6.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	-4.158.376,00
1.7.	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	
SUB - TOTAL		R\$	53.486.382,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.098.638,00
2.1.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	2.098.638,00
SUB - TOTAL		R\$	2.098.638,00
3.	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	2.580.000,00
3.1.	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	2.580.000,00
SUB - TOTAL		R\$	2.580.000,00
TOTAL GERAL		R\$	58.000.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender ao interesse do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme descrito abaixo:

1. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
1.1 DESPESAS CORRENTES	
1.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 22.788.899,00
1.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.885.710,51
SUB - TOTAL	R\$ 41.781.210,11
1.2 DESPESAS DE CAPITAL	
1.2.1 INVESTIMENTOS	R\$ 13.038.880,00
1.2.2 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.138.180,00
SUB - TOTAL	R\$ 14.168.760,00
1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.3.1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 355.967,89
1.3.2 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$ 1.823.954,00
SUB - TOTAL	R\$ 2.079.921,89
TOTAL GERAL	R\$ 58.089.890,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.500.000,00
02.02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 720.240,00
03.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.394.186,47
04.04 SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.455.315,00
05.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 16.338.201,68
06.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 16.299.808,98
07.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.273.459,00
08.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 19.017.592,00
09.09 SEC. DESERV. TUR. RES. AMR. ADRC E ADROP	R\$ 1.421.912,00
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 1.380.362,00
26.11 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 4.463.134,00
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 208.967,89
TOTAL GERAL	R\$ 58.089.890,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, faz o Poder Executivo autorizado a:

1 - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das Despesas fixas nesta Lei, com as seguintes finalidades:

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ii) Atender insuficiência nos créditos orçamentários, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades consignadas no § 1º do art. 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de abril de 1964, em observância ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependente de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levantando-se em conta o desempenho da receita.

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, vigorando seus efeitos durante o exercício referido.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Caldas do Prefeito Constitucional do Município de CALDAS BRANDÃO/PB, em 20 de dezembro de 2023.

[Handwritten signature]
Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional

